



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 093/2024.

A Prefeita do Município de Papagaios, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

A necessidade de revisão do descritivo dos itens 22, 23, 27, 101 e 116.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (GN)

DECIDE:

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICAR os licitantes de que pelas razões expostas tem a intenção de **REVOGAR** os itens 22, 23, 27, 101 e 116 do Processo Licitatório nº 128/2024, Pregão Eletrônico de nº 093/2024.

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no site e aviso do Chat.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Papagaios, 28 de abril de 2025.


Rislaine de Faria Cançado
Prefeita Municipal